



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.607

De 11 de dezembro de 2015

Autógrafo nº 244/15 – Projeto de Lei nº 246/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza o Executivo a alienar imóvel localizado na Avenida José Cesarini nºs 324 e 334, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, o bem imóvel municipal dominical descrito na Transcrição 47.771, livro 3-BJ, fls. 276, de 21 de agosto de 1975, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um imóvel localizado na Avenida José Cesarini nºs 324 e 334, com a superfície total estimada em 107,59 metros quadrados e formato regular.

**§ 1º** A área deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

**§ 2º** A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 020.933/2015 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 16/dezembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.835.